

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. **0005/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0034/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **09:30** do dia **15/07/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para serviços de gerenciamento de frotas, consistente no abastecimento de veículos em trânsito, ou seja, que demandem abastecimento em local distante da sede do município.).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **01/07/2025**

Limite de impugnação: **10/07/2025 09:30**

Final da Proposta/Início da Sessão: **15/07/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações	
Solicitação	Resposta
Nome: DENY GUAZI RESENDE Esclarecimento: A empresa Personal Net Tecnologia de Informação Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.687.900/0002-04, vem por meio deste solicitar esclarecimento: Esclarecimento: O edital aceita taxa de administração negativa?	Nome: Fabiano Henrique dos Passos Resposta: A taxa de desconto constante do edital já é negativa, ou seja, trata-se de desconto sobre o valor da fatura. Assim, o percentual a ser indicado pelos licitantes será aplicado sobre o valor da fatura de maneira a reduzir o valor total cobrado da gerenciadora, de modo que os lances ofertados irão aumentando lance a lance. O critério de julgamento adotado foi o maior desconto sobre a fatura, pois a realidade do mercado é que a gerenciadora cobrar dos credenciados um percentual sobre o valor faturado, motivo pelo qual não foi fixada uma taxa de administração propriamente dita, mas sim o maior desconto sobre o valor da fatura mensal.
Nome: FERNANDO TANNÚS NARDUCHI	Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

1- Atualmente o objeto licitado possui fornecedor? Em caso positivo, qual a empresa e a taxa de administração? 2- Haverá garantia de execução contratual? 3- Qual o prazo de entrega dos cartões e implantação? 4- A entrega dos cartões será centralizada ou descentralizada? 5- Em quais locais e quantidades são necessários possuir rede credenciada? Qual o prazo para apresentação da rede?

Resposta:

1 - Atualmente, o objeto licitado possui fornecedor?

Resposta: Sim. Em caso positivo, qual é a empresa e a taxa de administração? Resposta: -2,20%, Prime Benefícios.

2- Haverá garantia de execução contratual?

Resposta: O edital não exigiu garantia. 3 - Qual o prazo de entrega dos cartões e implantação? Resposta: Conforme item 11.1 do edital, após a homologação do processo, o vencedor terá o prazo de 5 dias úteis para assinatura da ata. A partir da assinatura, a Administração já poderá exigir a execução do objeto licitado. 4 - A entrega dos cartões será centralizada ou descentralizada? Resposta: Centralizada na sede do município. Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro, CEP 39219-000. 5- Em quais locais e quantidades é necessário possuir rede credenciada?

Resposta: O edital não exigiu quantidades e locais específicos. Contudo, espera-se que a futura gestora possua credenciados na capital mineira e no trecho das rodovias de acesso de Belo Horizonte a Augusto de Lima e de Augusto de Lima a Brasília/DF. 6 - Qual é o prazo para apresentação da rede? Resposta: Aplica-se o mesmo entendimento do item 3. 7 - Qual é a rede credenciada mínima? Resposta: Vide resposta 5. 8 - Qual é a quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e qual é o prazo para comprová-la?

Resposta: O edital não exige quantidades mínimas. O prazo para apresentação da rede observa o mesmo raciocínio do item 3. 9- Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada? Resposta: Não. A administração não irá interferir nas condições de contratação entre a gestora e seus credenciados, pois essa relação diz respeito a elas, dentro do contexto mercadológico de cada contratação realizada pela gestora e o credenciado. 10) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada? Resposta: Não. Tal como indicado no item 9, tal negociação restringe-se à esfera de liberdade econômi... Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Dario da Costa Barbosa Junior

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

1) Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada? 2) Qual a rede credenciada mínima? Quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e prazo para comprová-la? 3) Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada? 4) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada? 5) Será aceito taxa de administração (para a prefeitura) negativa? 6) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado? 7) O preço de mercado à vista será exigido?

Resposta:

1 - Atualmente, o objeto licitado possui fornecedor?

Resposta: Sim. Em caso positivo, qual é a empresa e a taxa de administração? Resposta: -2,20%, Prime

Benefícios. 2- Haverá garantia de execução contratual?

Resposta: O edital não exigiu garantia. 3 - Qual o prazo de

entrega dos cartões e implantação? Resposta: Conforme

item 11.1 do edital, após a homologação do processo, o

vencedor terá o prazo de 5 dias úteis para assinatura da

ata. A partir da assinatura, a Administração já poderá

exigir a execução do objeto licitado. 4 - A entrega dos

cartões será centralizada ou descentralizada? Resposta:

Centralizada na sede do município. Av. Cel. Pedro Pedras,

220, Centro, CEP 39219-000. 5- Em quais locais e

quantidades é necessário possuir rede credenciada?

Resposta: O edital não exigiu quantidades e locais

específicos. Contudo, espera-se que a futura gestora

possua credenciados na capital mineira e no trecho das

rodovias de acesso de Belo Horizonte a Augusto de Lima e

de Augusto de Lima a Brasília/DF. 6 - Qual é o prazo para

apresentação da rede? Resposta: Aplica-se o mesmo

entendimento do item 3. 7 - Qual é a rede credenciada

mínima? Resposta: Vide resposta 5. 8 - Qual é a

quantidade mínima de estabelecimentos,

localidades/cidades, e qual é o prazo para comprová-la?

Resposta: O edital não exige quantidades mínimas. O

prazo para apresentação da rede observa o mesmo

raciocínio do item 3. 9- Há limitação da taxa secundária,

aquela a ser cobrada da rede credenciada? Resposta:

Não. A administração não irá interferir nas condições de

contratação entre a gestora e seus credenciados, pois

essa relação diz respeito a elas, dentro do contexto

mercadológico de cada contratação realizada pela gestora

e o credenciado. 10) Há prazo mínimo e máximo para

pagamento da rede credenciada? Resposta: Não. Tal

como indicado no item 9, tal negociação restringe-se à

esfera de liberdade econômica... Veja mais detalhes na

plataforma.

Nome: Dario da Costa Barbosa Junior

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

6) A empresa vencedora da etapa de lances, terá que apresentar prova conceito ? Se sim, terá o prazo de quantos dias para fazer o teste de funcionalidade ? 7) Será exigida comprovação de que a proposta é exequível por meio de uma composição de custos? Isso vai acontecer antes da homologação do resultado ? 8) O preço de mercado à vista será exigido ?

Resposta:

1 - Atualmente, o objeto licitado possui fornecedor?

Resposta: Sim. Em caso positivo, qual é a empresa e a taxa de administração? Resposta: -2,20%, Prime Benefícios.

2- Haverá garantia de execução contratual?

Resposta: O edital não exigiu garantia. 3 - Qual o prazo de entrega dos cartões e implantação? Resposta: Conforme item 11.1 do edital, após a homologação do processo, o vencedor terá o prazo de 5 dias úteis para assinatura da ata. A partir da assinatura, a Administração já poderá exigir a execução do objeto licitado. 4 - A entrega dos cartões será centralizada ou descentralizada? Resposta: Centralizada na sede do município. Av. Cel. Pedro Pedras, 220, Centro, CEP 39219-000. 5- Em quais locais e quantidades é necessário possuir rede credenciada? Resposta: O edital não exigiu quantidades e locais específicos. Contudo, espera-se que a futura gestora possua credenciados na capital mineira e no trecho das rodovias de acesso de Belo Horizonte a Augusto de Lima e de Augusto de Lima a Brasília/DF. 6 - Qual é o prazo para apresentação da rede? Resposta: Aplica-se o mesmo entendimento do item 3. 7 - Qual é a rede credenciada mínima? Resposta: Vide resposta 5. 8 - Qual é a quantidade mínima de estabelecimentos, localidades/cidades, e qual é o prazo para comprová-la?

Resposta: O edital não exige quantidades mínimas. O prazo para apresentação da rede observa o mesmo raciocínio do item 3. 9- Há limitação da taxa secundária, aquela a ser cobrada da rede credenciada? Resposta: Não. A administração não irá interferir nas condições de contratação entre a gestora e seus credenciados, pois essa relação diz respeito a elas, dentro do contexto mercadológico de cada contratação realizada pela gestora e o credenciado. 10) Há prazo mínimo e máximo para pagamento da rede credenciada? Resposta: Não. Tal como indicado no item 9, tal negociação restringe-se à esfera de liberdade econômica... Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: JANIO CORREA SILVA

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Esclarecimento:

Em relação a taxa de administração. 1) Qual o percentual mínimo de desconto exigido para a proposta inicial? 2) É permitida a apresentação de propostas com taxa zero ou taxa negativa (desconto superior ao valor estimado)? 3) Existe limitação para o percentual máximo de desconto a ser ofertado pelos licitantes no decorrer da disputa?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: JANIO CORREA SILVA

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

No edital, consta como valor estimado para o certame o montante de R\$ 1.396.214,39. Entretanto, ao consultar o cadastro do certame na plataforma eletrônica, verificamos que o valor informado está registrado como R\$ 16.754.572,68. Diante dessa divergência, solicitamos esclarecimento quanto ao valor correto a ser considerado para este certame.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: JANIO CORREA SILVA

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

Em relação essa resposta acima: A taxa de desconto constante do edital já é negativa, ou seja, trata-se de desconto sobre o valor da fatura. Assim, o percentual a ser indicado pelos licitantes será aplicado sobre o valor da fatura de maneira a reduzir o valor total cobrado da gerenciadora, de modo que os lances ofertados irão aumentando lance a lance. O critério de julgamento adotado foi o maior desconto sobre a fatura, pois a realidade do mercado é que a gerenciadora cobrar dos credenciados um percentual sobre o valor faturado, motivo pelo qual não foi fixada uma taxa de administração propriamente dita, mas sim o maior desconto sobre o valor da fatura mensal. Qual é o percentual de referência de desconto?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

PRAZO IMPLANTAÇÃO Esclarecimento: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação.

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

PRAZO DE ENTREGA DA REDE CREDENCIADA Esclarecimento: Em relação ao prazo de entrega da rede, podemos considerar 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

VALOR ESTIMADO DIVERGENTE (PLATAFORMA) 9.VALOR ESTIMADO (pág. 5 - TR) 9.1. Estima-se que a presente contratação terá o valor de R\$ 1.396.214,39 (um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos); Esclarecimento - Identificamos uma divergência em relação ao valor estimado. No subitem 9.1., é mencionado o valor de R\$ \$1.396.214,39 (um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos);, enquanto na plataforma do presente certame consta o valor de R\$ 16.754.572,68. Poderiam, por gentileza, informar qual é o valor estimado correto a ser considerado?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Esclarecimento:

FATURAS/NOTAS FISCAIS Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada. Estamos certos do entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

BOLETOS Esclarecimentos: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, evitar transtornos com seus clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão ser pagos parcialmente sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, - poderão ser pagos no valor principal, com as devidas retenções - pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do exposto acima, atendemos a forma de pagamento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Esclarecimento:

LOCAL DE ABASTECIMENTO Esclarecimento: O processo em comento se destina apenas aos abastecimentos realizados em viagem?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Esclarecimento:

PERCENTUAL DE DESCONTO MÍNIMO Esclarecimento: O Estudo Técnico Preliminar indica o percentual de desconto de 4,66%. Podemos entender que se trata do desconto mínimo almejado pela Administração, de modo que não será aceito percentual menor que esse, a exemplo 3,00%. Estamos corretos no nosso entendimento?

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Esclarecimento:

VALOR ESTIMADO DIVERGENTE (PLATAFORMA) 9.VALOR ESTIMADO (pág. 5 - TR) 9.1. Estima-se que a presente contratação terá o valor de R\$ 1.396.214,39 (um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos); Esclarecimento - Identificamos uma divergência em relação ao valor estimado. No subitem 9.1., é mencionado o valor de R\$ \$1.396.214,39 (um milhão trezentos e noventa e seis mil duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos);, enquanto na plataforma do presente certame consta o valor de R\$ 16.754.572,68. Poderiam, por gentileza, informar qual é o valor estimado correto a ser considerado? [VALOR_DIVERGENTE.pdf](#)

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Esclarecimento:

OFERTA DE DESCONTO SOBRE VALOR QUE JÁ TEM INCIDÊNCIA DE DESCONTO (4,66%) Ressalta-se a importância de uma manifestação acerca do pedido de esclarecimento EM ANEXO, visto que tal ponto tem influência direta no modo de participação do certame e qualquer entendimento equivocado pode prejudicar a disputa.

[PEDIDO_DE_ESCLARECIMENTO.pdf](#)

Resposta:

ESCLARECIMENTO Nº 1 PRAZO IMPLANTAÇÃO: Com relação à implantação dos serviços de Gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado, entendemos que as atividades de implantação terão início após a assinatura do contrato. O processo de implantação inclui, entre outras etapas, a criação do banco de dados, o cadastro de veículos, condutores e informações financeiras fornecidas pela CONTRATANTE, o treinamento remoto dos gestores e a entrega dos cartões magnéticos. Dessa forma, gostaríamos de confirmar se estamos corretos em nosso entendimento de que será concedido à contratada um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, contados a partir do envio dos dados pela contratante, para a finalização de todas as etapas da implantação. Resposta: Para fins de criação de banco de dados, a Administração possui arquivos contendo os dados da frota e dos condutores, obtidos mediante geração de arquivo de exportação de dados do sistema de gestão pública, de modo a facilitar a criação do banco de dados de forma quase instantânea, sendo que nas experiências anteriores da Administração em tal objeto a questão foi rapidamente atendida e não gerou nenhum transtorno ou dificuldade à efetivação dos serviços. Do mesmo modo, os servidores públicos municipais já estão habituados com a manipulação de softwares, inclusive SaaS (fullweb), sendo que eventuais dúvidas ou dificuldades na manipulação serão tratados pontualmente, mediante suporte aos usuários da Administração. Ademais, para facilitar o uso de softwares e plataformas, a gerenciadora poderá se valer de manuais e vídeos explicativos, como é praxe no mercado de plataformas eletrônicas. Assim, por se tratar de uma contratação com objetivo de garantia de abastecimento em trânsito, os principais elementos necessários ao início dos serviços é a disponibilidade de comprovante físico de abastecimento ao condutor e acesso às informações lançadas na plataforma sobre cada abastecimento, para fins de confrontação/conferência das informações. Veja mais detalhes na plataforma.

Nome: Renata Nunes Ferreira

Nome: Fabiano Henrique dos Passos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha

nº _____

Impugnação:

Prezados, bom dia! Envio petição de Impugnação ao Edital. [IP_-PREFEITURA_DE_AUGUSTO_DE_LIMA_-_MG.pdf](#)

Resposta:

Quanto a impugnação da Prime, o objetivo era questionar a exigência contida no item 8.1.3.3.2.4, ao argumento de que a exigência extrapola os requisitos da Lei Federal nº 14.133/21. Em suas razões a impugnante indica que são exigíveis o "(i) Balanço Patrimonial do último exercício social; (ii) DRE; (iii) Assinatura do contador e do representante legal da empresa; (iv) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário; e (v) Registro na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou, Recibo emitido pelo sistema público.". No entanto, como o edital deve ser interpretado de forma sistemática, a hipótese indicada pela impugnante encontra amparo no próprio edital, conforme item 8.1.3.3.2.2, o qual traz que as "Sociedades cadastradas no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar, na forma da lei, a seguinte documentação, extraída das fichas do Livro Digital: - Termos de Abertura e Encerramento do Livro Digital; - Balanço Patrimonial; - Demonstrativo de Resultado do Exercício; e - Recibo de entrega emitido pelo SPED.". Desse modo, na hipótese de a empresa estar sujeita ao SPED, o próprio edital permite a apresentação dos documentos indicados pela impugnante como exigíveis em suas razões. Assim, tenho entendimento de que a impugnação não merece prosperar, devendo ser rejeitada, com as considerações acima. Atenciosamente, [RESPOSTA_AO_PEDIDO_DE_IMPUGNACAO_DO_EDITAL.pdf](#)

Lote 1

Registro de Preços para serviços de gerenciamento de frotas, consistente no abastecimento de veículos em trânsito, ou seja, que demandem abastecimento em local distante da sede do município.

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		CNPJ/CPF: 05.340.639/0001-30	
Data/hora de envio 14/07/2025 08:44:28		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - SERVICOS DE GESTAO DE FROTAS, MEDIANTE ABASTECIMENTO DE VEICULOS EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTIVEIS CREDENCIADOS.:			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
SERVICOS DE GESTAO DE FROTAS, MEDIANTE ABASTECIMENTO DE VEICULOS EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTIVEIS CREDENCIADOS.:	1,00	unidade	0,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lances

Lote	Etapas	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta (Excluído)	SOLUTION BENEFICIOS LTDA 52.802.753/0001-14	4,67	15/07/2025-09:38:28
Lote 1	Aberta (Excluído)	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 03.817.702/0001-50	0,50	15/07/2025-09:39:06
Lote 1	Aberta (Excluído)	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA 03.817.702/0001-50	1,20	15/07/2025-09:39:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Lote 1	Aberta	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA 00.604.122/0001-97	0,11	15/07/2025 09:44:20
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,05	15/07/2025 09:47:02
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,06	15/07/2025 09:47:49
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,07	15/07/2025 09:48:56
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,08	15/07/2025 09:49:49
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,09	15/07/2025 09:50:47
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,10	15/07/2025 09:51:55
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,12	15/07/2025 09:53:30
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,13	15/07/2025 09:55:07
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,14	15/07/2025 09:56:36
Lote 1	Aberta	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,16	15/07/2025 09:57:17
Lote 1	Negociação	CEGONHA SOLUCOES LTDA 30.677.164/0001-19	4,66	15/07/2025 10:04:34
Lote 1	Negociação	RODAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 08.009.135/0001-20	1,00	15/07/2025 10:23:44
Lote 1	Negociação	SOLUTION BENEFICIOS LTDA 52.802.753/0001-14	0,55	15/07/2025 12:41:17
Lote 1	Negociação	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30	0,16	15/07/2025 14:49:47

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	15/07/2025 09:30:38
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	15/07/2025 09:32:52
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	15/07/2025 09:32:52
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	15/07/2025 09:33:06

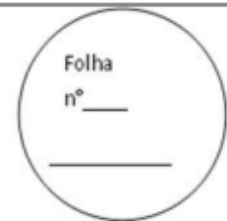


PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



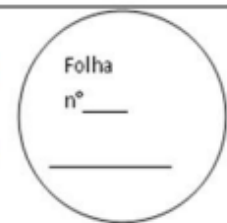
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, bom dia. Estão visualizando as mensagens?	15/07/2025 09:33:55
Fornecedor 1	Bom dia prezado, sim.	15/07/2025 09:34:11
Fornecedor 5	sim	15/07/2025 09:35:05
Pregoeiro(a)	Fornecedores, 02, 03, 04, 06, estão visualizando as mensagens?	15/07/2025 09:35:46
Fornecedor 2	Sim	15/07/2025 09:35:56
Fornecedor 6	sim	15/07/2025 09:36:03
Fornecedor 3	Sim	15/07/2025 09:36:12
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, quanto ao desconto previsto no estudo técnico preliminar, o menor desconto admitido será de 4,66%. Assim, na fase de lances, os proponentes deverão apresentar propostas e lances a partir de 4,66%.	15/07/2025 09:36:56
Fornecedor 1	O valor de referência já está com desconto de 4,66%.	15/07/2025 09:37:04
Pregoeiro(a)	Positivo fornecedor 01	15/07/2025 09:37:23
Pregoeiro(a)	Darei início à fase de lances, dúvidas chamar via chat. Boa sorte a todos.	15/07/2025 09:38:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	15/07/2025 09:38:21
Fornecedor 2	Sr. Pregoeiro, visto que o desconto mínimo já esta embutido no estimado os valores ofertado em disputa serão somados a 4,66% EX: O fornecedor 4 esta com 4,66 + 1,00 de desconto. Estamos corretos em nosso entendimento	15/07/2025 09:40:20
Fornecedor 2	?*	15/07/2025 09:40:39
Fornecedor 1	Como o valor referência já está com desconto embutido, o valor do lance se somará ao desconto mínimo de 4,66% já previsto, correto?	15/07/2025 09:40:41
Pregoeiro(a)	Prezados, A plataforma está permitindo o envio de lances em percentual inferior ao mínimo estabelecido no edital. Assim, esclarecemos que os descontos ofertados serão somados ao desconto mínimo de 4,66%.	15/07/2025 09:44:38
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05, tendo em vista que o desconto ofertado aparentemente observou o mínimo de 4,66% e diante do fato de a plataforma não ter iniciado os lances em 4,66%, indago de V. Sª. se deseja a exclusão do lance de 4,67%.	15/07/2025 09:45:50
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01 15/07/2025 09:37:04 O valor de referência já está com desconto de 4,66%. Fornecedor 01, o valor não está com o desconto. A administração irá manter o valor cheio.	15/07/2025 09:48:14
Pregoeiro(a)	Fornecedor 05, quanto à sua proposta de 4,67, somando com o valor de 4,66, irá manter o percentual de desconto?	15/07/2025 09:49:20
Fornecedor 6	Sr.Pregoeiro diante da explicação onde o desconto de 4.66% já está incluso, não queremos manter uma vez que não ficou claro	15/07/2025 09:50:20
Pregoeiro(a)	positivo fornecedor 06	15/07/2025 09:51:24
Sistema	Fornecedor 06 : Solicitamos o declínio do lote 01 . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	15/07/2025 09:51:29
Sistema	Lance do lote 01 com valor de 1.20% foi excluído pelo Pregoeiro(a).	15/07/2025 09:51:29
Pregoeiro(a)	lance excluído fornecedor 06.	15/07/2025 09:51:56
Fornecedor 1	Prezado pregoeiro, de acordo com o termo de referência o valor sem incidência de taxa é R\$ 1.464.458,14 e o valor estimado com desconto de 4,66% é R\$ 1.396.214,39 (o mesmo cadastrado como referência aqui na plataforma).	15/07/2025 09:52:02
Sistema	Fornecedor 06 : Solicitamos o declínio definitivo ao Processo nº 0034/2025. Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma.	15/07/2025 09:53:18
Pregoeiro(a)	Fornecedor 01 . O valor estimado é de R\$ 1.396.214,39	15/07/2025 09:53:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Pregoeiro(a)	FORNECEDOR 05? quanto à sua proposta de 4,67, somando com o valor de 4,66, irá manter o percentual de desconto?	15/07/2025 09:54:28
Fornecedor 5	O fornecedor 05 solicitou cancelamento do seu lance de 4.67% no lote 01 .	15/07/2025 09:55:02
Sistema	Lance do lote 01 com valor de 4.67% foi excluído pelo Pregoeiro(a).	15/07/2025 09:55:17
Fornecedor 5	Sr pregoeiro solicitamos por favor a exclusão do lance	15/07/2025 09:55:21
Fornecedor 5	obrigado	15/07/2025 09:55:27
Pregoeiro(a)	LANCE EXCLUIDO FORNECEDOR 05	15/07/2025 09:55:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 06 : Solicitamos o declínio definitivo ao Processo nº 0034/2025. Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma. LANCE EXCLUIDO	15/07/2025 09:56:11
Fornecedor 6	O fornecedor 06 solicitou cancelamento do seu lance de 0.50% no lote 01 .	15/07/2025 09:56:13
Sistema	Lance do lote 01 com valor de 0.50% foi excluído pelo Pregoeiro(a).	15/07/2025 09:56:19
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:04:36
Fornecedor 2	Prezado pregoeiro, o lance de 0,55% não fora excluído?	15/07/2025 10:08:37
Fornecedor 2	Durante a fase de lances esses valores não foram considerados pelo portal	15/07/2025 10:09:19
Pregoeiro(a)	estamos verificando fornecedor 02	15/07/2025 10:11:16
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, ira manter o valor de 4,66% somando o 4,66% previsto no estimado, totalizando 9,32% de desconto?	15/07/2025 10:14:01
Fornecedor 3	Bom dia. Não.	15/07/2025 10:18:47
Pregoeiro(a)	Fornecedor 03, o mesmo será inabilitado do sistema.	15/07/2025 10:19:53
Sistema	O fornecedor CEGONHA SOLUCOES LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Devido ao sistema não excluir o lance ou proposta estando em fase de habilitação, o fornecedor será inabilitado.	15/07/2025 10:22:48
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 10:23:46
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 04 no Lote 1 .	15/07/2025 10:36:42
Sistema	O fornecedor RODAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi Habilitado com Ressalva no(s) lote(s): 1.. Justificativa: Prezado fornecedor: Em atenção aos itens 8.1.3.3 a 8.1.3.5, gentileza encaminhar as demonstrações contábeis; Em atenção ao item 8.1.4.2, gentileza encaminhar a comprovação de inscrição perante o Conselho Regional de Administração, “8.1.4.2. Possuir inscrição no Conselho Regional de Administração respectivo, nos termos da decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 843.471.” Os documentos deverão ser encaminhados no prazo de até 2h (duas horas), na forma dos itens 7.11.5 e 8.1 do Edital.	15/07/2025 10:37:56
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, o certame ficará suspenso no prazo de 2 horas para que o fornecedor RODAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA possa anexar no site a documentação complementar solicitada via chat. Retornaremos às 12h38min.	15/07/2025 10:43:19
Pregoeiro(a)	Boa tarde, senhores licitantes.	15/07/2025 12:38:39
Pregoeiro(a)	RODAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA não apresentou documentação complementar dentro do tempo previsto em edital.	15/07/2025 12:40:22
Sistema	O fornecedor RODAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Não apresentou documentação complementar dentro do tempo previsto em edital.	15/07/2025 12:41:05



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com



Sistema	O fornecedor 05 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 12:41:21
Pregoeiro(a)	SOLUTION BENEFICIOS LTDA, convocado a apresentar documentação pré-existente para habilitação conforme consta em edital. Os documentos deverão ser encaminhados no prazo de até 2h (duas horas).	15/07/2025 12:44:23
Sistema	O fornecedor SOLUTION BENEFICIOS LTDA foi Habilitado com Ressalva no(s) lote(s): 1.. Justificativa: Aguardando envio de documentação	15/07/2025 12:45:07
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 05 no Lote 1 .	15/07/2025 12:45:24
Sistema	O fornecedor SOLUTION BENEFICIOS LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Não apresentou documentação de habilitação.	15/07/2025 14:48:44
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	15/07/2025 14:49:50
Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	15/07/2025 15:19:24
Pregoeiro(a)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, favor atualizar a proposta no sistema. Lembrando que favor informar a soma do percentual estimado da administração de 4,66% com o ofertado da proposta de 0,16%. Conforme esclarecimentos via sistema no dia 9 de julho de 2025, às 11:57, e mensagens via chat durante o certame.	15/07/2025 15:30:06
Sistema	O fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 .	15/07/2025 15:31:24
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo inicial: 15/07/2025 15:32:00, Prazo final: 15/07/2025 16:02:00).	15/07/2025 15:31:32
Pregoeiro(a)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, favor atualizar a proposta no sistema. Lembrando que favor informar a soma do percentual estimado da administração de 4,66% com o ofertado da proposta de 0,16%. Conforme esclarecimentos via sistema no dia 9 de julho de 2025, às 11:57, e mensagens via chat durante o certame.	15/07/2025 15:49:19
Pregoeiro(a)	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, esta visualizando as mensagens?	15/07/2025 16:00:36
Fornecedor 2	Boa tarde, estou sim.	15/07/2025 16:00:54
Fornecedor 2	já vou providenciar o envio da Proposta Readequada.	15/07/2025 16:01:09
Fornecedor 2	É necessário que seja aberto o campo no portal, para que eu anexe o documento.	15/07/2025 16:02:24
Fornecedor 2	ou devo enviar por e-mail? Se sim, qual seria o endereço?	15/07/2025 16:03:59
Pregoeiro(a)	realizado. Verifique por favor.	15/07/2025 16:04:13
Fornecedor 2	Não foi aberto. Acredito que seja porque o portal já indica que o pregão está em Adjudicação.	15/07/2025 16:06:01
Pregoeiro(a)	enviar por email licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com	15/07/2025 16:06:51
Fornecedor 2	Certo.	15/07/2025 16:07:13
Sistema	O envio de arquivos complementares foi habilitado para o Fornecedor 02 no Lote 1 .	15/07/2025 16:07:36
Pregoeiro(a)	pode anexar também na plataforma por favor. Foi aberto o campo para envio de documentação.	15/07/2025 16:08:19



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Coronel Pedras, nº 220 – Bairro: Centro – CEP: 39.219-000 – Tel.: (38)3758-1270

E-mails: gabinetealima@gmail.com ou licitacaoaugustodelimamg@yahoo.com

Folha
nº _____

Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, terminado a fase de intenção de recurso e não havendo manifestações, o processo segue para homologação. A ata de registro de preço será disponibilizada em breve para assinatura. Obrigado a todos por participarem.	15/07/2025 16:17:44
Fornecedor 2	Não encontrei o campo para anexo da Proposta Readequada, apesar de o sistema apontar que foi aberto. De qualquer forma, enviei a mesmo para o e-mail informado.	15/07/2025 16:18:32
Fornecedor 2	Consegui enviar!	15/07/2025 16:19:02
Pregoeiro(a)	Sim. recebemos. Obrigado	15/07/2025 16:19:08
Sistema	O envio de arquivos complementares foi desabilitado para o Fornecedor 02 no Lote 1 .	15/07/2025 16:19:40
Fornecedor 2	eu que agradeço.	15/07/2025 16:20:23
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .	17/07/2025 10:03:29
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) homologados para o fornecedor PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA .	17/07/2025 10:03:38

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	0,16
2	TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	00.604.122/0001-97	0,11
3	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	0,01

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
11/07/2025 10:15:46	Atualizações do processo após publicação: Os lotes e itens do processo foram reimportados. Todas as propostas enviadas, se existentes, foram removidas.
11/07/2025 10:40:57	Atualizações do processo após publicação: Atualização no lote 01 - Registro de Precos para serviços de gerenciamento de frotas, consistente no abastecimento de veículos em transito, ou seja, que demandem abastecimento em local distante da sede do município. Descrição do lote: : (Registro de Precos para serviços de gerenciamento de frotas, consistente no abastecimento de veículos em transito, ou seja, que demandem abastecimento em local distante da sede do município. > Registro de Preços para serviços de gerenciamento de frotas, consistente no abastecimento de veículos em transito, ou seja, que demandem abastecimento em local distante da sede do município.)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	17/07/2025 10:03:29	17/07/2025 10:03:38

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 17 de Julho de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 17 de Julho de 2025.

José Roberto Luiz - Pregoeiro(a)

João Fernandes Filho - Equipe de Apoio

Jefferson Rodrigues - Equipe de Apoio

MARCELO GOMES DE FARIA NADÚ - Equipe de Apoio